



**DECRETO Nº. 306/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

***“Autoriza o desmembramento de imóveis e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

**Considerando** que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizado por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: “Uma área de terreno urbano, denominado, parte do lote 69A, Loteamento cana brava, nesta cidade de Lagoa da Confusão - TO, com área de 26.761,00 M<sup>2</sup> e matrícula nº 4889 de 28 de julho de 2021, de propriedade da Sra. Domingas Francisca Ferreira Reis e outros, inscrita no CPF. Sob. Nº 189.549.011-15, que após desmembrada terá a seguinte denominação: Chácara 03 parte do lote 69A, loteamento cana brava, Zona Urbana – Lagoa da Confusão – TO, com área de 26.761,00 M<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. Domingas Francisca Ferreira Reis e outros, inscrita no CPF. Sob. Nº 189.549.011-15, tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

**Art. 2º** Não restando área remanescente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

  
**THIAGO SOARES CARLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL